



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 1/2025

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito, que objetiva conceder revisão geral anual aos servidores públicos (ativos e inativos), empregados públicos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela continuidade da tramitação.

ANÁLISE E VOTO

De acordo com o art. 55 do Regimento Interno, incumbe à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária.

Conforme o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a correção da remuneração dos agentes públicos municipais deve observar o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

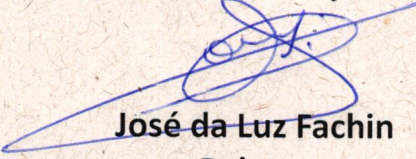
Em consulta ao sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, constatou-se que o índice acumulado nos 12 meses em 2024 do IGP-M foi de 6,54%, exatamente o percentual utilizado, o que demonstra que o projeto está adequado ao que dispõe a Lei Orgânica.

Conforme mencionado pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria não exige a elaboração de impacto orçamentário.

Assim, considerando a competência desta Comissão, opino pela aprovação da matéria.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2025.


José da Luz Fachin
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	00361/2025
Data	20 / 01 / 2025
às	16 horas 36 minutos.
 Servidor	